Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 19/88 SÚMULA - DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 25/75 de 02.07.75, na Lei Complementar nº50 de 19.12.85, na Resolução nº02/83 de 11.03.83 e ainda na Resolução nº05/85 de 08.11.85.

R E S O L V E

Art. 1º) - Fixar os valores dos subsídios dos vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná em

SUBSÍDIO FIXO	Cr$ 6.308,73
SUBSÍDIO VARIÁVEL	
SESSÃO ORDINÁRIA	Cr$20.959,07
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	Cr$ 2.095,90
SUB-TOTAL	Cr$29.363,70
AJUDA DE CUSTO	Cr$ 1.214,06
TOTAL	Cr$30.577,76

Art. 2º) - Fixar a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida em 4,44%(quatro vírgula quarenta e quatro por cento), do subsídio de cada vereador sendo Cr$1.364,13(um mil trezentos e sessenta e quatro cruzados e treze centavos).

Art. 3º) - Os subsídios dos vereadores e verba de representação do Presidente serão retroagidos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agôsto de um mil novecentos e oitenta e oito.

Alcides

Alcides Marinho de Mello
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL